

FecomercioSP consegue adiar implantação do ponto eletrônico

Após ofício contra a medida, enviado à Presidência da República, portaria adia a implantação do sistema

Publicada no último dia 28, no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria nº 2686 prorroga o prazo de implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP). A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) apoia o adiamento da implantação do sistema. No último dia 23, a Federação enviou ofício à Presidente da República, Dilma Rousseff manifestando-se contra a Portaria 1510, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 12 de agosto de 2009, que visa regulamentar a sistemática de marcação de ponto de funcionários de empresas que se utilizam do sistema eletrônico de aferição de jornada.

De acordo com Portaria nº 2686, somente a partir de 2 de abril de 2012, as empresas que exploram atividades no comércio em geral, no setor de serviços e indústria passam a usar o SREP. Já para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas na forma da Lei Complementar nº 126/2006, a media começa a valer em 1º de junho de 2012. Para a FecomercioSP, a adoção do ponto eletrônico para coibir práticas fraudulentas já está em discussão no Congresso Nacional e no Poder Judiciário, além de existirem decisões na Justiça do Trabalho, que afastam a eficácia da Portaria/MTE nº 1510/2009.

A Federação ressalta que a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou, em 24 de agosto deste ano, com parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 593 de 2010, de autoria da Senadora Niura Demarchi, que visa sustar os efeitos da Portaria. Dessa forma, a FecomercioSP sugere que a norma deva ser aprimorada por meio do diálogo social, pois na forma em que se encontra não irá contribuir para a diminuição de fraudes.

Após esta vitória, a FecomercioSP ressalta que as regras são violadas por uma minoria, formada por empregados e empregadores e, para esses casos, existe o Poder Judiciário. Por isso, a FecomercioSP entende que os empregadores que atuam de acordo com a lei não merecem arcar com altos custos para aquisição de novos equipamentos que não atendem a contento os fins desejados pela portaria.